



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

Harmonização de conceitos, interpretações e métodos de aplicação das normas

Rômulo Salvador e Eduardo Bueno
Comissão técnica FENIVE

Níveis Atuais de Harmonização



NORMATIVOS

Imagem: Reprodução / Márcia Pontes



CONSULTIVOS

1º Nível: Resoluções e Portarias Publicadas

Resolução Contran 292 e Portaria Denatran 38/2017:

4	Alteração de potência/cilindrada. Qualquer diminuição ou qualquer aumento até 10% superior ao original	Automóvel, Camioneta, Caminhonete e Utilitário.	CSV	Tipo: O MESMO
				Espécie: AMESMA
				Carroçaria: A MESMA

É SUFICIENTE?



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

Influências na Desarmonização

- Redação imprecisa;
- Influências regionais;
- Formação técnica com métodos e conteúdos diferentes;
- Acesso limitado a referências bibliográficas adicionais;
- Risco de sanções;



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

2º Nível: Consultas ao Fiscal



----- Mensagem encaminhada -----
 De: PROCONVE proconve.sede@ibama.gov.br
 Para: centralportoalegre@terra.com.br
 CC:
 Assunto: RES: Análise de Poluentes em veículo com filtro de ar particulado
 Data: 01/08/2016 22h57min42s UTC


Prezado,

Os regulamentos dos programas de controle das mas com especificações dentro do que é recomen

Assim, o que deve ser verificado é se o compon manual do proprietário.

Se o filtro de ar em uso está dentro das especificação em aprova-lo.

Ressalto que a Instrução Normativa nº 06/2010 é Manutenção Veicular – IM a serem implementado do Distrito Federal.



ATA DE REUNIÃO DA CGCRE

Página 1 de 2

Identificação da Reunião

WORKSHOP DE AVALIADORES E ESPECIALISTAS DA DIOIS	
Número/Ano: 02/2017	Data: 27 e 28/11/2017
Início: 9 h	Término: 17 h
Local: Inmetro	

Presentes:

Lista de presença arquivada na Dicap.

Ausentes Justificados:

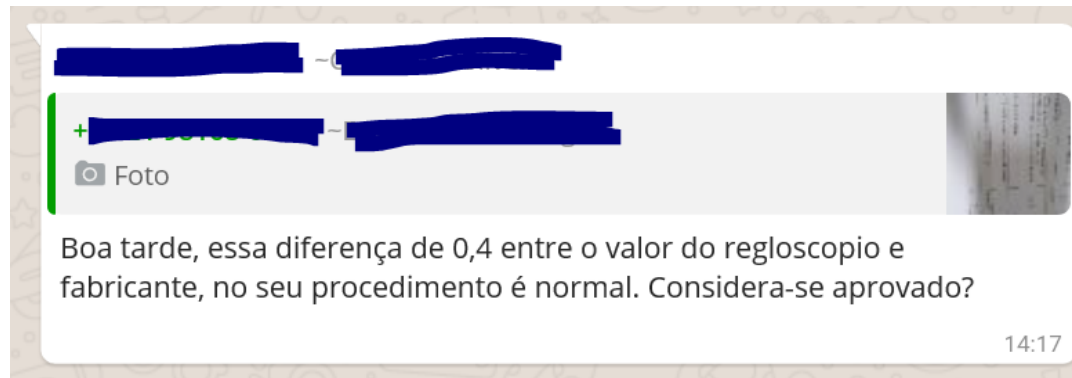
esença arquivada na Dicap.

Redatores:



FORNECE TODO RESPALDO LEGAL?

3º Nível: Consultas entre colegas



SUJEITO A VISÕES PESSOAIS QUE PODEM SER FALHAS...

Problemas Gerais

- Cobranças de avaliadores em excesso das normas;
- Normas não claras e com falta de objetividade;
- Multas de policiais por itens indevidos;
- Falta de confiança da sociedade no sistema de inspeção veicular;
- Risco de concorrência desleal entre organismos;
- Insegurança jurídica e risco de ônus e quebra ao empresário;

Exemplos – Placa de proteção na 5a roda

RTQ5, no item 7.1.1.26, não permite furações ou soldas na quinta roda, para fixar dispositivos ou acessórios. Ou seja, quinta roda só pode possuir placa de desgaste se for certificada.



Exemplos – Cobranças de Avaliadores

Sulco de pneus

NC dada: O OI não define corretamente o intervalo de medição e a exatidão requerida dos instrumentos que tem significativa influência no resultado da inspeção (ex. paquímetro universal), ficando em desacordo com o requisito 6.2.4c da NIT DIOIS 008 Rev.06.

Justificativa: conforme Resolução 558/80 e Portaria Inmetro 5/2000, a verificação de profundidade de sulco remanescente deve ser feita utilizando os indicadores de desgaste da banda de rodagem (TWI). Como os pneus são certificados conforme RAC específica, todos deverão ter o indicador de desgaste. Então, o organismo geralmente não terá necessidade de medir os sulcos com paquímetro, mas visualmente. Somente quando houver dúvida, conforme prevê o item 7.3.7.1 do RTQ24, o organismo utilizará o paquímetro. Porém esta possibilidade é bastante remota, já que os pneus certificados deverão dispor do indicador.

Exemplos – Cobranças de Avaliadores

Sulco de pneus (continuação)

“RESOLUÇÃO Nº 558/80

Art. 4º - Fica proibida a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda de rodagem seja inferior a 1,6 mm.

§ 1º - A profundidade remanescente será constatada visualmente através de indicadores de desgaste.”

“Portaria Inmetro 5/2000

(...)

4. REQUISITOS: CARACTERÍSTICAS A SEREM IDENTIFICADAS NOS PNEUS

(...)

B) INDICADORES DE DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM: B.1) As profundidades das cavidades da banda de rodagem, serão limitadas a um desgaste máximo (RESOLUÇÃO 558/80 - CONTRAN), o qual será determinado indicadores visuais colocados nos pneus.

(...)

B.2) Os indicadores de desgaste da banda de rodagem devem advertir visualmente quando a profundidade das cavidades correspondentes da banda de rodagem estiver reduzida a 1,6 mm, com tolerância de (+0,6/-0,0)mm.”



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

Abrangência da Harmonização - Envolvidos

- . Policiais rodoviários federais;
- . Policiais rodoviários estaduais;
- . Avaliadores da CGCRE;
- . Especialistas da DCONF;
- . Proprietários e Engenheiros de OIs;
- . Agentes do Detran;
- . Regulamentadores do Contran;
- . Consumidores da inspeção;
- . Agentes do Denatran;
- . Regulamentadores da ANTT;
- . Colaboradores da NBR;
- . Fabricantes de veículos;
- . Convertedoras;
- . Transportadoras/Reparadoras;

Principal Proposta de solução: *Associações e FENIVE deliberam e regulamentam sobre as questões técnicas não claramente declaradas.*



Depositar sua dúvida na
associação/federação.

EXEMPLOS DE CONSELHOS AUTOREGULADORES:



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia

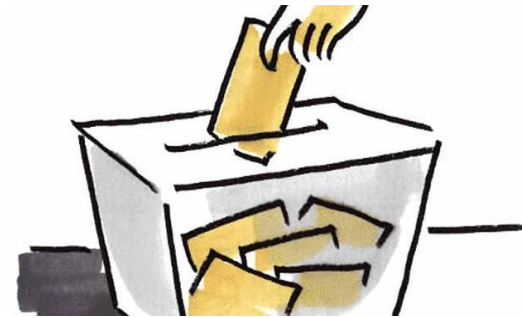
FEBRABAN
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS



FenSeg

Federação Nacional de Seguros Gerais

Exemplo de harmonização:
Modificação da suspensão em fusca.
Problema técnico: Altura do farol baixo com
relação ao solo – fuscas e derivados.

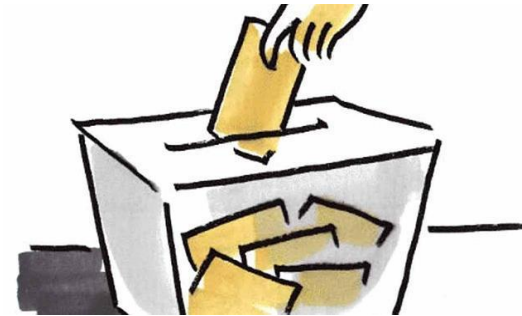


Decisão em Ata de Reunião: Os veículos devem atender os requisitos previstos na época da homologação do projeto dos mesmos.

Exemplo de harmonização:

Modificação de potência dentro dos 10%.

Problema técnico: Comprovar que a potência ficou na faixa limite dos 10%.



Decisão em Ata de Reunião: será exigido laudo do dinamômetro e ART do engenheiro responsável.

Exemplo de harmonização: Emissão de Acordos



SEGURANÇA NO ACIONAMENTO DE BASCULANTE

Atualização: 18/02/18

APLICAÇÃO DESSE DOCUMENTO:

- Caminhões com carroceria basculante;
- Caminhões tratores que acionam basculantes;
- Avaliação do sistema de acionamento e segurança;
- Esse documento é complementar aos demais requisitos de inspeção descritos na ABNT NBR 14040 vigente.

A INSPEÇÃO DO MANUAL

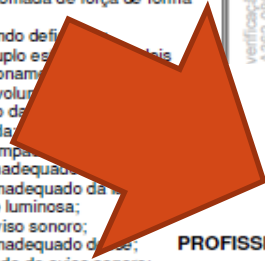
- Verificar a existência do manual de operação do sistema de basculamento (meio físico ou digital);
- Verificar o estado geral de conservação;

A INSPEÇÃO DA ETIQUETA DE AVISO DE SEGURANÇA

- Verificar a existência da etiqueta;
- Verificar se o conteúdo da etiqueta demonstra a forma de operação ou acionamento;
- Verificar se o conteúdo adverte para que sempre seja desligada a tomada de força após operação;
- Verificar se o conteúdo adverte para verificar se a carroceria está em posição inicial antes de movimentar o veículo;
- Verificar o estado geral de conservação;
- Verificar se a etiqueta está localizada no para-brisa;
- Verificar se a etiqueta possui a frase "Deve ser fixado no para-brisa".

Critério(s) de Reprovação:
- Inexistência do manual;
- Conservação deficiente do manual;
- Inexistência da etiqueta;
- Conservação deficiente da etiqueta;
- Etiqueta com localização inadequada;
- Acionamento da tomada de força de forma inadequada;
- Fixação do comando deficiente;
- Inexistência de duplo estado de comando de acionamento;
- Movimentação involuntária;
- Não desligamento da tomada de força em posição de descida;
- Inexistência da lâmpada;
- Funcionamento inadequado;
- Posicionamento inadequado da lâmpada;
- Baixa intensidade luminosa;
- Inexistência do aviso sonoro;
- Posicionamento inadequado do aviso;
- Ligação inadequada do aviso sonoro;
- Tomada de força permanecer acionada não limitar a velocidade em 10 km/h.

verificação: 2018-A-352-0805



ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012.

7.1.3 Quando o organismo de inspeção tem que usar métodos ou procedimentos de inspeção não padronizados, estes métodos e procedimentos devem ser apropriados e inteiramente documentados.

NOTA Um método de inspeção-padrão é aquele que foi publicado, por exemplo, em Normas Internacionais, regionais ou nacionais, ou por organizações técnicas renomadas ou por uma cooperação de vários organismos de inspeção ou em textos ou publicações científicas relevantes. Isso significa que métodos desenvolvidos por qualquer outro meio, incluindo pelo próprio organismo de inspeção ou pelo seu cliente, são considerados métodos não padronizados.” grifei

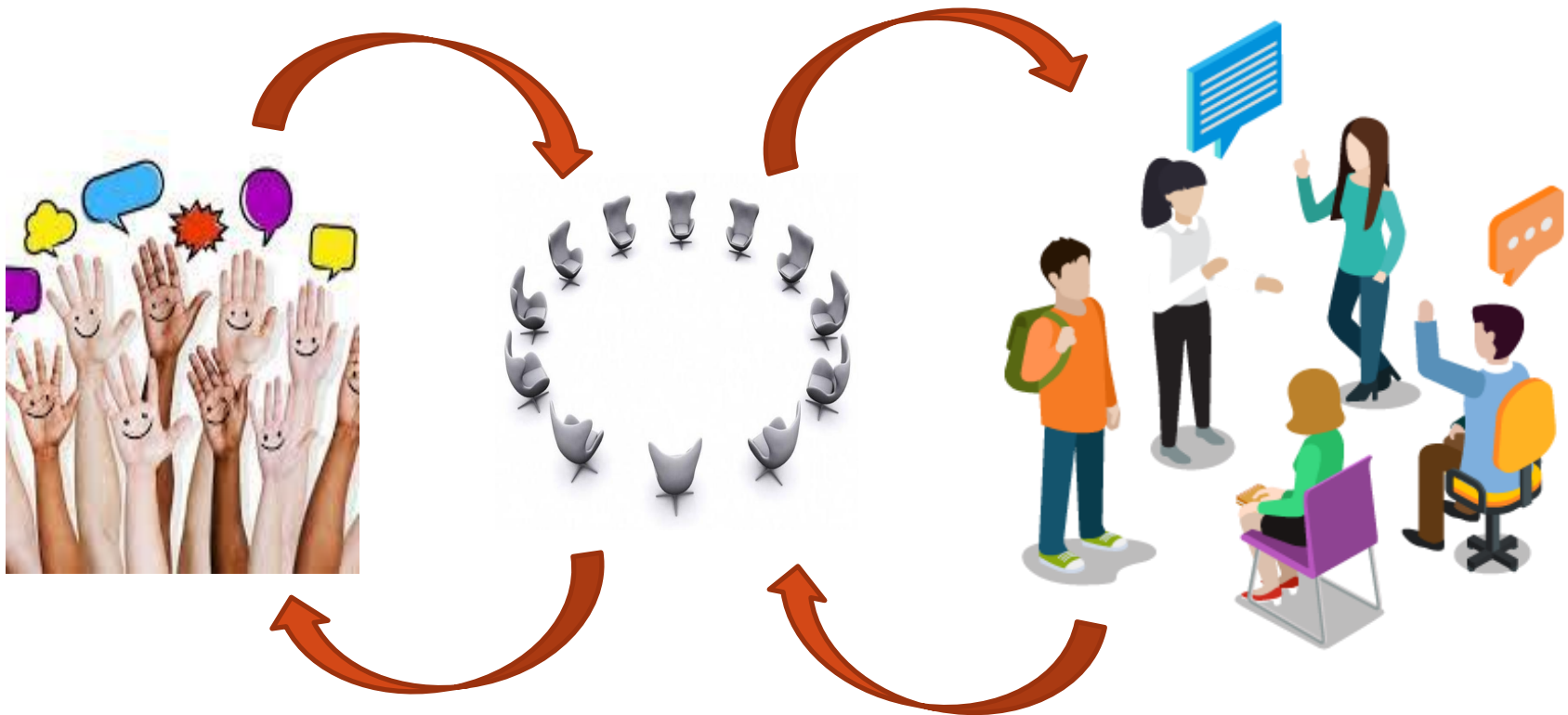


PROFISSIONAIS DA ÁREA DE INSPEÇÃO EM ACORDO

Inserir por assinatura digital

Eng. Mec. Eduardo Francisco Maran Bueno - RT SIVIC EDUARDO FRANCISCO MARAN BUENO:04178715976	Assinado de forma digital por EDUARDO FRANCISCO MARAN BUENO:04178715976 Dados: 2018.02.19 08:10:24 -03'00'
Eng. Mec. Carlos a Kozak Ribeiro - RT União Inspeção CARLOS ALBERTO KOZAK RIBEIRO:04837846998	Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO KOZAK RIBEIRO:04837846998 Dados: 2018.02.19 13:18:47 -03'00'
Eng. Mec. Roberto Festa Junior - RT Caibi Inspeções	

Discussão entre membros no CT



COMUNIDADE

ASSOCIAÇÕES

COMISSÃO
TÉCNICA FENIVE

Respaldo pela ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012

Métodos ou procedimentos de inspeção não padronizados

7.1.3 Quando o organismo de inspeção tem que usar **métodos ou procedimentos de inspeção não padronizados, estes métodos e procedimentos devem ser apropriados e inteiramente documentados.**

NOTA Um método de inspeção-padrão é aquele que foi **publicado**, por exemplo, em Normas Internacionais, regionais ou nacionais, ou por organizações técnicas renomadas ou **por uma cooperação de vários organismos de inspeção** ou em textos ou publicações científicas relevantes. Isso significa que métodos desenvolvidos por qualquer outro meio, incluindo pelo próprio organismo de inspeção ou pelo seu cliente, são considerados métodos não padronizados.” grifei



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

Emissão de Documentos - Pareceres

SIMBOLO SIA x CADEIRA DE TRANSBORDO

Segue a análise da documentação em vigor referente a utilização do símbolo SIA e a cadeira de transbordo:

1 – Em atenção a Resolução CONTRAN n.º 469/2013, temos:

Art. 4º Alterar os Incisos I; II; III; IV; V e VI - com acréscimo de parágrafo único ao Artigo 4º da Resolução CONTRAN nº 402, de 26 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – os veículos equipados com plataforma elevatória veicular ou que

Conclusão:

A proibição do uso da cadeira de transbordo, é aplicada somente aos veículos acessíveis, de características rodoviárias, fabricados a partir de 01/07/2018, onde estes veículos não devem possuir símbolos SIA, exceto aqueles equipados com plataforma elevatória ou com rampa de acesso.

Atenciosamente,

Eng. Afrânio dos Santos Machado
Diretor Técnico



FEDERAÇÃO NACIONAL DA INSPEÇÃO VEICULAR

Emissão de Documentos - Acordão



PARECER TÉCNICO – INSPEÇÃO VEICULAR

Assunto: TAPA-PÓ, GUARDA-PÓ, ESPELHO DE RODA OU ESPELHO DE LONA DE FREIO

Data de atualização: 04/07/2018

Revisão: 00

Referências:

- Item 7.3.5.2 do RTQ rebocado modificado (Portaria Inmetro 32/04 – Anexo II):

...

Tapa-pó ou guarda-pó: deve existir proteção contra a entrada de corpos estranhos (pedras, etc.) pelo lado interno do tambor de freio. Nessa proteção deve existir janela que permita a verificação do desgaste da lona de freio.

...

Critério(s) de renovação: É motivo de renovação a constatação da(s)

Emissão de Documentos - Acordão



Emissão de Documentos - Acordão

Conclusão:

A posição da Comissão Técnica da FENIVE aos Organismos de Inspeção (OI) e demais agentes atuantes da área de trânsito é que o ESPELHO DE RODA, TAPA-PÓ OU GUARDA-PÓ são componentes que devem ser inspecionados conforme os critérios dos BTQ aplicáveis (relocados, modificados, sinistrados e veículos que transportam



FEDERAÇÃO NACIONAL DA INSPEÇÃO VEICULAR

Registros a serem arquivados:

Quando aplicável, comunicado, catálogo de componentes rastreável ou e-mail do fabricante informando a ausência do ESPELHO DE RODA no projeto homologado.



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

Emissão de Documentos - Acordão

Acordo Coletivo (Inserir assinaturas eletrônicas com marca de identificação):

Diretor técnico da FENIVE:

Chefia da CGCRE/INMETRO

Chefia da DCONF/INMETRO

Representante da ACOI

Representante da RQSUL

Representante da APOIA

Proposta final

- Documentos de CAD e workshop de avaliadores não deveriam servir como orientação oficial para objetivar critérios de inspeção e avaliação, mas sim através de revisão de RTQs ou emissão de Portarias.
- FENIVE emite um documentos único com alto grau de esclarecimento aos envolvidos;
- FENIVE distribui o documento para os agentes externos a federação para buscar a ciência/concordância (principalmente DCONF/CGCRE);
- FENIVE publicará os acordos de harmonização em seu site e as associações vinculadas reforçará a distribuição para os OIs;
- Conselhos de Éticas das Associações deverão atuar em caso de denúncias, usando os acordos e pareceres técnicos como referências;



 **Ouidoria:** 0800 285 1818

 **inmetro.gov.br**

 **facebook.com/Inmetro**

 **twitter.com/Inmetro**

 **youtube.com/tvinmetro**

